



# Prefeitura de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

"SMO" – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

## TERMO DE REFERÊNCIA

PARA AQUISIÇÃO DE BENS ATRAVÉS DE PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA AQUISIÇÃO DOS BENS

1.1. **AQUISIÇÃO DE 200 CAVALETES NA MEDIDA 1,20 X 0,80 EM SARRAFOS DE 5 CM APARELHADO COM REVESTIMENTO EM EUCATEX 2,5MM COM ENVELOPAMENTO EM VINIL ADESIVO REFLETIVO COM IMPRESSÃO DIGITAL, CONFORME FOTOS EM ANEXO**, nos termos da requisição eletrônica, elaborada pela engenheira civil responsável pela elaboração deste Termo de Referência e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. O(s) bem(s) objeto desta aquisição são caracterizados como **comum**.

1.3. O prazo de entrega desta aquisição será de **15 dias**, contados da data de recebimento do Pedido de Compras emitido pelo Setor de Compras desta Prefeitura.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

2.1. **Para melhor sinalizar o entorno das obras e serviços de engenharia que estão sendo executadas no município, para evitar acidentes aos transeuntes e veículos no entorno.**

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. **Como dito no item anterior será para solucionar problema de sinalização do entorno das obras e serviços de engenharia que estão sendo executadas no município, para evitar acidentes aos transeuntes e veículos no entorno.**

3.2. **Os bens adquiridos serão utilizados em diversas obras e serviços de engenharia que ocorrem e sempre ocorrerão no município, portanto acreditamos que com o devido cuidado, deverá ter um bom ciclo de vida, sendo no mínimo de 01 ano.**

### 4. REQUISITOS DA AQUISIÇÃO

#### Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Aquisições Sustentáveis:

4.1.1. **Quando os bens adquiridos caírem em desuso devido a ação do tempo, estes serão reciclados, ou seja, serão enviados aos ecopontos deste município para o devido encaminhamento para reciclagem.**



# Prefeitura de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

"SMO" – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

## Indicação de marcas ou modelos (Inciso I do art. 41 da lei nº 14.133, de 2021)

4.2. Na presente aquisição não será admitido a indicação de marcas pois na aquisição do objeto em questão não se aplica.

### Garantia do bem adquirido

4.3. Será exigida a garantia dos bens adquiridos, sendo no mínimo de 01 ano a contar da data de emissão da nota fiscal.

### Local de entrega dos bens adquiridos.

4.4. Os bens adquiridos deverá ser entregues no seguinte endereço:

Almoxarifado Central situado na Rua Áurea Tavares, 671 – Jd. Vila Sônia – Taboão da Serra em dias úteis no horário das 08:00 h as 17:00 h.

### Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

4.5. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

4.5.1. O resultado pretendido é a solução do problema de sinalização do entorno das obras e serviços de engenharia que estão sendo executadas no município, para evitar acidentes aos transeuntes e veículos no entorno.

## 5. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

### Liquidação

5.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação.

5.2. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do processo de dispensa de licitação que o gerou e do órgão requisitante;
- d) o local de entrega dos bens adquiridos;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

5.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.5. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas neste termo de referência.

5.6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo



# Prefeitura de Taboão da Serra

## Estado de São Paulo

"SMO" – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.8. Persistindo a irregularidade, o fornecedor deverá adotar as medidas necessárias à regularização nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.9. Havendo a efetiva entrega do objeto, e mantendo as condições de habilitação, os pagamentos serão realizados normalmente.

### Prazo de pagamento

5.10. O pagamento será efetuado no prazo máximo de **até 30 dias após a entrega do documento fiscal (ATÉ 30 D.A.E.D.F.)**, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

### Forma de pagamento

5.11. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.12. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.13.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.14. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### Antecipação de pagamento

5.15. **A presente aquisição não permite a antecipação de pagamento.**

## 6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

6.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob a forma ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

6.1.1. **Valor global: conforme valor estimado do procedimento de dispensa de licitação, que deverá ser preferencialmente menor ou no máximo igual.**

### Exigências de habilitação

6.2. Para fins de habilitação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos:



# Prefeitura de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

"SMO" – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

## Habilitação jurídica

### Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 6.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, preferencialmente com o QSA – Quadro de Sócios e Administradores;
- 6.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 6.5. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 6.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 6.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre (Certidão Estadual emitida pela PGE – Procuradoria-Geral do Estado - <https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/sc/pages/crda/emitirCrda.jsf> a exemplo no estado de São Paulo);
- 6.8. Certidão Negativa no Cadastro de Apenados no TCE-SP – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>);
- 6.9. Certidão Negativa no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);
- 6.10. Certidão Negativa no Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);
- 6.11. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 6.12. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### Qualificação Econômico-Financeira


- 6.13. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).

## 7. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 7.1. O custo médio estimado total da contratação é de **R\$ 51.000,00**, conforme custos unitários apostos na requisição eletrônica e relatório de pré cotação em anexo.

## 8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 8.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura de Taboão da Serra.

- 8.2. A contratação será atendida pelas seguintes dotações: 



# Prefeitura de Taboão da Serra

## Estado de São Paulo

"SMO" – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

---

A) 06.01.00.04.122.4001.2401 // 3.3.90.30.00  
FONTE: 01-TESOURO – APLICAÇÃO: 1100000

8.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante emissão de nota de empenho do valor total que fará frente a despesa dentro do exercício financeiro.

Taboão da Serra, 10 de junho de 2024.

INTEGRANTE TÉCNICO

ANDERSON PEREIRA

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

"SMO" – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura  
Funcional: 041.423

INTEGRANTE REQUISITANTE

RICARDO REZENDE GARCIA

ENGENHEIRO CIVIL E SECRETÁRIO DA

"SMO" – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura  
Funcional: 051.425